

25 / 09 / 23

Jane Maria dos Santos

Gerente de Benefícios
Decreto: 12.562/2022



Instituto de Previdência do Município de Guaçuí

CNPJ: 04.376.371/0001-23

PORTARIA Nº 249/2023

Concessão de Benefícios Previdenciários – Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Guaçuí /ES- IPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 337/2023.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o **Benefício de Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição** a servidora Pública Sra. **ADRIANA ASSIS SILVA**, ocupante do cargo de **ATENDENTE DE SERVIÇOS**, carreira I – **Classe Q**, a partir de **11/09/2023**.

Art. 2º - A Aposentadoria da servidora tem fundamentação legal do Art. 60, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 093, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 3º - A fixação e revisão dos proventos de aposentadoria da servidora serão feitos com base nos artigos 59 e 60, § único, da Lei Complementar nº 093, de 22 de dezembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2023.

Guaçuí-ES, 21 de setembro de 2023.

Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes
CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES
Presidente Executiva